



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE julho DE 2012.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Serra do Lucindo, no Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições previstas pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

Considerando que a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Serra do Lucindo, criada através da Portaria ICMBIO nº 72, de 27 de agosto de 2010, atendeu ao art. 27 da Lei nº 9.985, de 2000, no que concerne à elaboração de seu plano de manejo;

Considerando os pronunciamentos técnicos e jurídicos contidos no processo nº 02070.000461/2012-26; e

Considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o plano de manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Serra do Lucindo, localizada no Município de Bela Vista do Toldo, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: A aprovação do plano de manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º - O plano de manejo da RPPN Serra do Lucindo estará disponível na sede da unidade de conservação e na sede do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente

